

ACTA N.º 7/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de Fevereiro de 2004.-----

----- Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. João dos Reis Alegre de Sá, com a participação dos Vereadores Senhores, Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 30, na importância 882.502,38 € (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e dois euros e trinta e oito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 – 2ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 2ª. Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 586.778,00 € (quinhentos

e oitenta e seis mil setecentos e setenta e oito euros). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos documentos em análise arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhora D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Manuel Navega.-----

2 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 8/94 SITO EM ANÇÃ EM NOME DE JOSÉ LUÍS LUCAS CORREIA / ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA ALTERAÇÃO DO

LOTEAMENTO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/02/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação de 11/06/03 foi aprovada a alteração ao loteamento mencionado em epígrafe, no sentido de alterar o uso para equipamento ou habitação a custos controlados inicialmente previstos dos lotes nº.s 3 e 4, para uso habitacional idêntico ao dos restantes 14 lotes constituídos. Os lotes nº.s 3 e 4 foram cedidos à Câmara Municipal, no âmbito das cedências legalmente definidas para as operações de loteamento, tendo a Câmara Municipal solicitado ao titular do alvará de loteamento a alteração referida, para permitir a permuta posterior daqueles lotes com uma parcela de terreno junto à nascente de Ançã, com vista ao arranjo urbanístico da zona. Face ao exposto, atendendo à finalidade da alteração e sendo a Câmara a beneficiária da mesma, não deverá ser cobrada ao titular do alvará a taxa correspondente à emissão do aditamento ao alvará, no valor de 125,00 €, devendo a Câmara Municipal deliberar em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou não proceder à cobrança do valor de 125,00 €, correspondente à taxa de emissão do aditamento ao Alvará de*

Loteamento nº. 8/94, em nome de José Luís Lucas Correia. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS NA RUA 25 DE ABRIL, Nº. 36 – ANÇÃ / GONÇALO

SOUSA PINTO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Comissão de Vistorias desta Autarquia, do seguinte teor: “No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 30/12/03, esta comissão deslocou-se ao local tendo verificado que a edificação em apreço, sita na Rua 25 de Abril, nº. 36 em Ançã, está desabitada, não possui paredes interiores de suporte e contempla uma cobertura em elevado grau de deterioração, que foi parcialmente objecto de derrocada. A parede exterior confinante com o arruamento, apresenta deformações e ruína de materiais na área superior das vergas dos vãos e diversas fissuras que a desligam. Pelo exposto considera-se haver perigo eminente de ruína para a via pública.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou mandar notificar o Senhor Gonçalo Sousa Pinto, para, no prazo de 15 dias, proceder à demolição da edificação de que é proprietário, sita na Rua 25 de Abril, nº. 36, na Vila de Ançã, concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação e representa um perigo eminente de desmoronamento para a via pública e a correspondente limpeza do local, sob pena de não o fazendo, esta Autarquia proceder à execução daqueles trabalhos a expensas do proprietário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS NA RUA DO ESPÍRITO SANTO – ANÇÃ / JOSÉ

MALVA LEITÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Comissão de Vistorias desta Autarquia, do seguinte teor: “No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 30/12/03, esta comissão deslocou-se

ao local tendo verificado que a edificação em apreço com piso elevado, sita na Rua do Espírito Santo em Ançã, está desabitada, não possui paredes interiores de suporte e contempla uma parede exterior confinante com o arruamento, que foi objecto de desmoronamento. A área restante da parede, sem qualquer travamento, e a cobertura, sem estrutura resistente e que foi parcialmente objecto de ruína, apresentam perigo eminente de derrocada para a via pública.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou mandar notificar o Senhor José Malva Leitão, para, no prazo de 15 dias, proceder à demolição da edificação de que é proprietário, sita na Rua do Espírito Santo, na Vila de Ançã, concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação e representa um perigo eminente de desmoronamento para a via pública e a correspondente limpeza do local, sob pena de não o fazendo, esta Autarquia proceder à execução daqueles trabalhos a expensas do proprietário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA A14 – SUBLANÇO STª. EULÁLIA / COIMBRA (NORTE) – TRECHO 2B / DRENAGEM TRANSVERSAL – LIGAÇÃO À EN 234-1 / DA BRISA - AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A., ofício nº. 131, datado de 2/01/04, remetendo a sua nota técnica sobre o restabelecimento da linha de água ao Km 3-570 da ligação à EN 234-1 na zona do Barreiro-Ançã, solicitado pela Câmara Municipal de Cantanhede, para solucionar os problemas causados pela deficiente drenagem decorrente das obras da A14. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/01/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, do seguinte teor: “Após a análise do ofício nº. 131 e respectiva nota técnica anexa, verifica-se que a BRISA: a) Procedeu, uma vez mais a cálculos de caudais, quando essa questão estava já perfeitamente ultrapassada

após a reunião técnica de 23/04/03; b) Enviou uma proposta de projecto para rectificação da secção de vazão da vala, bem como para o seu traçado. Salienta-se que a proposta apresentada pela BRISA é idêntica à que foi projectada e materializada pela Autarquia; c) Volta a referir que a existência de muros transversais poderão interferir o normal escoamento para situações com chuvadas cujo $Pr \geq 10$ anos; d) Dá como encerrado este processo, uma vez que, com a apresentação deste estudo, julga ter dado o contributo necessário para a resolução do problema. Relembro que a BRISA, na pessoa do Sr. Eng. Meirinhos, prometeu intervir materialmente quer no Barreiro-Ançã, quer em Vale Frios-Portunhos.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo prestada a seguinte informação: “De facto a resposta da Brisa não dá sequência aos compromissos assumidos pelos responsáveis da empresa que enviou ao local para análise do problema. Para que tal aconteça é necessário que a Brisa defina com clareza que tipo de intervenção está disposta a fazer para solucionar os problemas causados pela deficiente drenagem decorrente das obras da A14.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e face ao interesse verificado, deliberou: 1) Mandar interpor a competente Acção Judicial contra a empresa Brisa - Auto-Estradas de Portugal, S.A. relativamente à deficiente drenagem de águas pluviais causadas pelas obras da A14, nomeadamente nos lugares de Barreiro/Ançã e Vale Frios/Portunhos; 2) Mandatar o Senhor Presidente para indicar Advogado para interpor a referida Acção. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/89 / DE ANA MARGARIDA CONSTANTINO

MAIA, advogada com escritório na Praça Marquês de Marialva, nº. 27 – 1º., em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 15/01/04, solicitando que lhe

seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 2/89, em nome de Amadeu Gonçalves se encontra em vigor. O Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 2/02/04, informa que é de certificar que o alvará de loteamento n.º 2/89, de 13 de Março, se encontra em vigor. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou mandar certificar que o alvará de loteamento n.º 2/89, em nome de Amadeu Gonçalves, se encontra em vigor. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/81 / DE ELZA JORGE ANDRADE, residente no lugar de Casal do João, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 19/01/04, solicitando que lhe seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 9/81, em nome de Manuel Jorge Maia se encontra em vigor. O Director do Departamento de Urbanismo, em 6/02/04, informa que é de certificar que o alvará de loteamento n.º 9/81 se encontra em vigor. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que o alvará de loteamento n.º 9/81, em nome de Manuel Jorge Maia, se encontra em vigor. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 35/03, SITO EM CANTANHEDE (EN 234) / DA EMPRESA BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE, S.A., com sede no lugar de Freixial, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 7/04/03, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito em Cantanhede, junto à EN 234, a que corresponde o processo n.º. 35/03. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 3/02/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte

teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão da parcela em 3 lotes, destinados à construção de habitações multifamiliares. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor): Área da parcela – 9.696 m²; Área da parcela inserida na Zona Natural – 1.873 m²; Área total de construção – 4.694 m²; - Número de fogos – 34; Lugares de estacionamento privado – 83; Lugares de estacionamento público – 24; COS proposto – 0,60. 2 - Instrução do processo - O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor; 3.1 - Plano de Urbanização de Cantanhede – De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela RCM nº. 7/2000, publicada no DR nº. 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUE Q, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 2 com um COS de +- 0,60 e na Zona Natural; 3.2 - Portaria nº. 1.136/2001, de 25/09 – A proposta de loteamento contempla cedência de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva para o domínio público perfazendo um total de 4.280 m²; 3.3 – Número de contentores – Ecoporto – Foi proposta a instalação de uma plataforma destinada a Ecoporto e uma plataforma subterrânea destinada a Ecotainer. 4 – A proposta de alteração dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 21º. conjugado com o artº. 45º., e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PU de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; b) cumprimento do parecer emitido pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias em 11/11/03; c) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 22/10/03, conjugado com o emitido em 16/07/2003; d) as infra-estruturas ficam a cargo do requerente,

nos termos dos projectos a apresentar, de acordo com os pareceres emitidos pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, INOVA-E.M. e EDP; e) pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do art. 52º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. 5 - Compensações e Taxas – A área de cedência proposta pelo promotor ultrapassa os parâmetros definidos na Portaria 1136/2001, de 25 de Dezembro, pelo que o promotor está isento de pagamento." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 6/02/04 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Empresa Bolsa Predial de Cantanhede, S.A. pretende levar a efeito em Cantanhede, junto à EN 234, a que corresponde o processo nº. 35/03, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

9 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 8/99 / DE FERNANDO FERREIRA DE JESUS,

residente no lugar de Enxofães, Freguesia de Murte, requerimento datado de 18/08/03, solicitando a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento em nome de Fernando Ferreira de Jesus, respeitante ao Processo de Loteamento nº. 8/99, a que corresponde o Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização nº. 1/2000, com a correspondente libertação da garantia bancária. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 09/02/04 pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 26/09/03, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: "Arruamentos e Sinalização, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Abastecimento de Água, executadas em 100%; - Infra-

estruturas de Águas Residuais Domésticas, executadas em 100%; - Infra-estruturas Eléctricas, executadas em 100%; - Infra-estruturas de Telecomunicações, executadas em 100%. Mais informa que as obras executadas cumprem com os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo as mesmas serem recebidas definitivamente e a garantia bancária pode ser libertada na sua totalidade". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento n.º 1/2000 e mandar libertar a correspondente garantia bancária, na sua totalidade, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

10 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ZAMBUJAL E FORNOS – BENEFICIAÇÃO DA EM 586 ENTRE A EN 335 ZAMBUJAL/FORNOS – 2ª. FASE / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PRIORIDADE –

CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDª., ofício datado de 28/01/04, solicitando a prorrogação do prazo até ao dia 5/05/2004, para a conclusão da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/02/04 pela INOVA - E.M., do seguinte teor: "Considerando o motivo invocado pelo empreiteiro e o volume de trabalhos por efectuar, entendo que se deve prorrogar graciosamente o prazo da execução da empreitada por mais 150 dias seguidos, devendo a obra ficar concluída até ao dia 5/05/04, sem efeito na revisão de preços." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA - E.M., deliberou deferir o pedido efectuado pela Empresa Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, Ldª. e autorizar a prorrogação do prazo até 5/05/04 para a execução da empreitada de «Drenagem e Tratamento de*

Águas Residuais de Zambujal e Fornos – Beneficiação da EM 586 entre a EN 335 Zambujal/Fornos – 2ª. Fase», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MURTEDE / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PRIORIDADE – CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDª,

ofício datado de 28/01/04, solicitando a prorrogação do prazo até ao dia 20/06/2004, para a conclusão da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/02/04 pela INOVA - E.M., do seguinte teor: “Considerando o motivo invocado pelo empreiteiro e o volume de trabalhos por efectuar, entendo que se deve prorrogar graciosamente o prazo da execução da empreitada por mais 180 dias seguidos, devendo a obra ficar concluída até ao dia 20/06/04, sem efeitos na revisão de preços.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA - E.M., deliberou deferir o pedido efectuado pela Empresa Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, Ldª. e autorizar a prorrogação do prazo até 20/06/04 para a execução da empreitada de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Murteide», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 24 DE FEVEREIRO (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL):-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 16/02/04 do seguinte teor: “Considerando os habituais festejos de Carnaval, enraizados nos hábitos da população desta região; Considerando o habitual despacho proferido por Sua

Excelência o Senhor Primeiro Ministro, respeitante à concessão de tolerância de ponto terça-feira de Carnaval, aos funcionários e agentes do Estado, dos Institutos Públicos e dos Serviços Desconcentrados da Administração Central; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º. 2 do art.º. 68 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no próximo dia 24 de Fevereiro do corrente ano (terça-feira de Carnaval), com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos necessários.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, propondo o encerramento aos público das instalações das Piscinas Municipais no dia 24/02/04, Terça-feira de Carnaval. Em consequência desta situação, o Senhor Vice-Presidente propôs ao Executivo que a reunião pública do mês de Fevereiro se realize no dia 2 de Março de 2004. *A Câmara tomou conhecimento do despacho proferido pelo Exm.º. Senhor Presidente da Câmara, relativamente à tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no próximo dia 24 de Fevereiro do corrente ano (terça-feira de Carnaval), com o inerente encerramento dos Serviços Camarários e por unanimidade, deliberou encerrar também ao público as instalações das Piscinas Municipais no dia 24 de Fevereiro (terça-feira de Carnaval). Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que a reunião pública mensal prevista para o mês de Fevereiro se realize no dia 2 de Março. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - MELHORES EMPRESAS PARA TRABALHAR EM PORTUGAL / DA EMPRESA MAHLE – COMPONENTES DE MOTORES, S.A., com sede no Núcleo

Industrial de Murtede, ofício datado de 09/02/04, dando conhecimento que a Empresa Mahle – Componentes de Motores, S.A. em estudo realizado pelo Great Place to Work Institute, publicado pela revista Exame de Fevereiro de 2004, ficou entre as 20 Melhores Empresas para Trabalhar em Portugal. *A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, deliberou felicitar a Mahle – Componentes de Motores, S.A. pela distinção conseguida.*-----

----- Entrou o Senhor Vereador Professor Doutor João Pais de Moura. -----

14 - ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL / DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES

BAIRRADA-VOUGA, ofício nº. 5A, datado de 5/01/04, apresentando uma alteração aos Estatutos da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga para aprovação. Remete igualmente para aprovação a criação do Quadro de Pessoal da referida Associação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 2/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, através do ofício nº. 5A de 5 de Janeiro de 2004, apresenta uma alteração aos Estatutos daquela Associação de forma a adequá-la à Lei nº. 11/2003, de 13 de Maio, da qual se anexa fotocópia. De acordo com as exigências definidas no citado diploma legal, apresentam ainda uma proposta de criação do Quadro de Pessoal com vista à sua aprovação. Caso superiormente seja entendido, deverão aqueles documentos serem aprovados pelo Executivo Camarário e, posteriormente, submetidos à aprovação da Assembleia Municipal.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar a alteração aos Estatutos da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga,*

bem como a criação do Quadro de Pessoal daquela Associação, documentos dos quais ficarão os originais arquivados em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração aos Estatutos da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, bem como a criação do Quadro de Pessoal da referida Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - ALIENAÇÃO DE FAIXAS DE TERRENO À EMPRESA BOLSA PREDIAL DE

CANTANHEDE, S.A.:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/12/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Em 27 de Dezembro de 2002 foi celebrada uma escritura de compra e venda com a “Bolsa Predial de Cantanhede, S.A.”, para ampliação do Intermarché de Cantanhede, na qual lhe foram cedidas, para alinhamento do seu prédio as seguintes faixas de terreno: Faixa A – com a área de 420m² destinada à ampliação da loja; Faixas B e C – com as áreas respectivamente de 1.439m² e 1.139m², destinadas à ampliação da zona de estacionamento e circulação da envolvente da loja. A venda das referidas parcelas de terreno foi feita nas condições fixadas na informação do Exm^o. Senhor Director do Departamento de Urbanismo de 21 de Maio de 2001 e constantes da escritura de compra e venda. Os proprietários ao tentar registar as parcelas de terreno cedidas pela Câmara para alinhamento do seu prédio, foi-lhes informado que não era possível, devido à condição terceira da escritura «sobre as parcelas B e C a Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência das referidas parcelas de terreno, com as construções nele

*existentes à data de alienação». Assim, para se poder proceder ao registo daquela venda, mostra-se necessário eliminar o direito de preferência.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/01/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A salvaguarda do direito de preferência da Câmara Municipal referida na alínea d) da informação do signatário de 21/05/01, nos termos que foram definidos na escritura celebrada em 27/12/02, seguia o procedimento usado pela Câmara Municipal em situações idênticas, como é referido naquela informação. Se agora se coloca a questão da impossibilidade de registo das parcelas, trata-se de uma questão jurídica que deve ser analisada e esclarecida pelo Gabinete Jurídico”. Encontra-se ainda uma informação prestada em 9/02/04 pela Dr^a. Paula Ribeiro do seguinte teor: “Efectivamente a adquirente das faixas de terreno com a condição referida não consegue proceder à inscrição desta aquisição no Registo, já que se trata de uma aquisição para alinhamento e o prédio a que vão ser anexadas está desonerado desta condição.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Departamento de Urbanismo e Divisão Jurídica, deliberou prescindir do direito de preferência sobre as parcelas identificadas com as letras B e C na escritura de compra e venda celebrada a 27/12/02 entre a Autarquia e a Bolsa Predial de Cantanhede, S.A., destinadas à ampliação da zona de estacionamento e circulação da envolvente do Intermarché de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----*

16 - PROCESSO Nº. 33/04.0TA09457 / ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL / SILVINO OLIVEIRA DOS SANTOS / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA, ofício datado de 5/02/04, citando o Município de Cantanhede para,

querendo, contestar a Acção Administrativa Especial, interposta naquele Tribunal por Silvino Oliveira dos Santos contra o Município de Cantanhede e a INOVA, EM. A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar contestar a Acção Administrativa Especial, interposta no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra pelo Sr. Silvino Oliveira dos Santos contra o Município de Cantanhede, que corre termos naquele Tribunal sob o processo nº. 33/04.OTA09457. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar para o efeito o Senhor Presidente da Câmara para indicar Advogado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - ACIDENTE NA LADEIRA DA GRANJA DE ANÇÃ / PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO / DE ANA MARIA GONÇALVES DUARTE LOPES, residente na

Rua do Espírito Santo, nº. 13 em Ançã, carta datada de 26/03/03 dando conta que no dia 22 de Março de 2003, quando se deslocava na sua viatura para a Granja / Gândara, ao subir a ladeira situada em frente à Firma «Fapricela», na curva daquela ladeira em frente à Fonte, e ao cruzar-se com um veículo que circulava no meio da faixa de rodagem, foi obrigada a fazer um pequeno desvio para a sua direita. Derivado deste desvio embateu com a roda dianteira direita num buraco não sinalizado existente na estrada junto à berma. O valor da reparação dos estragos é de 772,32 €, conforme orçamento que envia, solicitando a correspondente indemnização. A Directora do Departamento de Obras em 10/02/04 presta a seguinte informação: "Não questionando a afirmação da existência de um buraco na berma da estrada, apenas nos cumpre informar que logo que tivemos conhecimento do mesmo se procedeu de imediato à sua sinalização, pois não nos foi possível acorrer de imediato à sua eliminação. O valor apresentado para pagamento dos danos encontra-se dentro dos valores de mercado para este tipo de situação." A

Câmara Municipal de Cantanhede remeteu o pedido de indemnização à Fidelidade-Mundial, S.A., para pagamento, tendo esta Seguradora informado, através do ofício entrado neste Serviços no dia 16/01/04, que o sinistro apresentado está excluído do âmbito de cobertura da apólice de responsabilidade civil (Apólice nº. 87/36.133), não podendo proceder ao pagamento dos danos reclamados. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência das informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Senhora Ana Maria Gonçalves Duarte Lopes no montante de 772,32 € (setecentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), correspondente à reparação da viatura da requerente, marca Fiat UNO, matrícula 18-33-CH, danificada no dia 22/03/03 na sequência da queda num buraco na ladeira da Granja-Ançã, em frente às instalações da Firma «Fapricela», que não se encontrava sinalizado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

18 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 34, datado de 3/02/04, solicitando a alteração do preço de duche quente no Parque de Campismo, constante do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, no seu artigo 27º., nº. 1, al. g, passando o mesmo a ser gratuito e já incluído nas taxas praticadas por utente do Parque. O Senhor Vice-Presidente propôs ainda a alteração ao artigo 14º., nº. 4 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais,

com a introdução da al. d), com um valor ano de 20,00 € / m² ou fracção respeitante às construções ou instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações, ou para o exercício de comércio ou indústria. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, no que diz respeito à introdução da alínea d) do n.º 4 do artigo 14.º e à alteração à alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º e mandar submeter aquelas alterações à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

19 - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS

BETUMINOSAS QUENTES NO ANO DE 2004 / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/01/04, pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por deliberação tomada em reunião de Câmara, de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, esta procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 14 de Janeiro de 2004, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efectuado de acordo com o exposto no nosso relatório de análise de propostas, datado de 10 de Janeiro, do corrente, sendo de adjudicar o referido fornecimento à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, SA, pelo

valor global de proposta de 830.500,00 € (oitocentos e trinta mil e quinhentos euros) + IVA, totalizando 988.295,00 €. Por fim, falta referir que a despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental 0302/0701040808 «Aplicação de tapete em várias estradas e caminhos do Concelho», da Divisão de Vias. Face ao exposto, submetese à apreciação superior o presente relatório”. Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 17/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. que a presente despesa deverá onerar a rubrica orçamental 03.02/0701040806 «Reparação de Estradas e Caminhos em todas as Freguesias por Administração», que neste momento dispõe de um saldo de 830.588,25 €, sendo insuficiente para fazer face a esta despesa. Mais se informa que a referida rubrica irá ser reforçada na 2^a. Alteração ao Orçamento.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, SA o fornecimento continuado de massas betuminosas no ano de 2004, pelo valor global de proposta de 830.500,00 € (oitocentos e trinta mil e quinhentos euros) + IVA; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

20 - EXECUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE SEPINS / ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/02/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Anexa-se a estimativa e as medições respeitantes às quantidades de materiais necessários à execução da Capela Mortuária de Sepins, a edificar em terreno adjacente ao cemitério e propriedade da Junta de Freguesia de Sepins. O projecto

foi executado pela Divisão de Estudos e Projectos da Câmara. O valor previsto para os materiais necessários à execução da obra ascende a 18.279,23 € + IVA (19%), perfazendo um total de 21.752,28 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Sepins no montante de 21.752,28 € (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), destinado à aquisição de material necessário à execução da Capela Mortuária de Sepins, nos termos da informação da Senhora Directora do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

21 - CEMITÉRIO DE MURTEDE / COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO NOS PERCURSOS PEDONAIS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/01/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Na sequência da reunião com o Exmº. Sr. Presidente e a Junta de Freguesia de Murte de, ficou combinado analisar e avaliar o tipo e a quantidade de material necessário à pavimentação dos percursos pedonais no cemitério de Murte de. Assim, após análise da situação no local propõe-se o fornecimento de pavimento em betão rectangular tipo «pavé», na cor cinza com 5,5 cm de espessura. A aplicação deste material, além de contribuir para o embelezamento do local, permitirá também uma melhor drenagem. Estima-se que sejam necessários 433 ml de guia de lancil, e 585 m² de «pavé» rectangular 20x10x5,5 cm e cerca e 20 m³ de pó de pedra, cujo custo total se eleva a 2.621,00 €

+ IVA.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Murte de no montante de 3.118,99 € (três mil cento e dezoito euros e noventa e nove cêntimos), destinado à aquisição de material necessário à pavimentação dos percursos pedonais no cemitério de Murte de, nos termos da informação da Senhora Directora do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - ANIMAÇÃO DESPORTIVA – ANO LECTIVO 2003/2004 / PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 1035, datado de 7/11/03, solicitando

o pagamento do valor de 15.100,00 €, referente a despesas realizadas no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Cantanhede e a Sociedade Columbófila Cantanhedense na área de Animação Desportiva e destinado às Escolas do 1º. CEB do Agrupamento Vertical de Cantanhede e aos Jardins de Infância de Cantanhede, Ançã e Portunhos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/11/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Segundo informação efectuada pela signatária em 27 de Outubro de 2003, foi proposto que, no presente ano lectivo, a Sociedade Columbófila Cantanhedense tomasse a responsabilidade de garantir as actividades de animação desportiva nos estabelecimentos de ensino do 1º. CEB do Agrupamento de Escolas de

Cantanhede, que não participassem no Projecto O Primeiro Mergulho, conforme lista em anexo. Nesse sentido, a Sociedade Columbófila Cantanhedense apresentou através do ofício nº. 1035, de 7/11/03 o pedido de apoio financeiro no montante de 15.100,00 €. Acerca da proposta somos a informar o seguinte: 1- No ano lectivo 2002/2003 a Câmara Municipal de Cantanhede apoiou a Sociedade Columbófila Cantanhedense no montante de 10.200,00 € (perante um orçamento de 18.186,00 €) acrescidos de 5.000,00 € pela participação no convívio intergeracional da I Semana de Solidariedade do Concelho de Cantanhede. O universo de alunos foi de 798 do 1º. CEB e 152 da Educação Pré-Escolar, perfazendo um total de 63 turmas; 2- No ano lectivo 2002/2003 o projecto teve início no mês de Novembro; 3- A proposta apresentada abrange um total de 381 alunos do 1º. CEB e 141 de Educação Pré-Escolar, perfazendo um total de 30 turmas. O orçamento apresentado é de 13.620,00 €, dos quais 3.620,00 € são assumidos pela Instituição; 4- No que respeita às despesas apresentadas respeitam-se a: a) Despesas com pessoal – 10.561,87 €; b) Despesas de Gestão – 307,00 €; c) Material Desportivo – 380,00 €. O material desportivo fica propriedade da Sociedade Columbófila Cantanhedense (rubrica outras despesas). 5- No que concerne ao início das actividade, em reunião com a Drª. Fátima Simões da AEC, permitimo-nos propor Janeiro de 2004.” A Senhora Vereadora Drª. Helena Teodósio em 14/01/04 propõe a atribuição de um subsídio no montante de 10.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/01/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Drª. Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila*

Cantanhedense um subsídio no montante de 10.000,00 €, destinado a participar nas despesas realizadas no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Cantanhede e a Sociedade Columbófila Cantanhedense na área de Animação Desportiva e destinado às Escolas do 1º. CEB do Agrupamento Vertical de Cantanhede e aos Jardins de Infância de Cantanhede, Ançã e Portunhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - MONOGRAFIA PAISAGEM POVOADA: A GÂNDARA NA OBRA DE CARLOS

DE OLIVEIRA / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE CATÁLOGOS: - O Senhor

Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No âmbito do projecto *Rota dos Escritores do Séc. XX*, coordenado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), ao que o Município de Cantanhede se associou com o escritor Carlos de Oliveira, foi editada e apresentada publicamente a obra *Paisagem Povoada: a Gândara na obra de Carlos de Oliveira*, da autoria do Professor Doutor Vital Moreira. Pelo exposto, e atendendo às indicações dadas pela CCDRC, propõe-se o valor de 15,00 € (quinze euros) para venda ao público da obra em referência, uniformizando deste modo os valores de todas as monografias editadas”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público da Monografia «*Paisagem Povoada: a Gândara na obra de Carlos de Oliveira*», da autoria do Professor Doutor Vital Moreira, em 15,00 € (quinze euros) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - TAPAS & PAPAS – VI FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DE

CANTANHEDE / PROJECTO DE REGULAMENTO:- O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 9/02/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Venho pelo presente remeter a V. Ex^a. a proposta de regulamento da «Tapas & Papas – VI Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede».” A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar o documento em causa, deliberou aprovar o Regulamento da realização da «Tapas & Papas – VI Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede», a levar a efeito nos dias 9 a 13 de Junho na Cidade de Cantanhede, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 - PEDIDO DE APOIO / EXECUÇÃO DE CATÁLOGO DAS OBRAS A LEILÃO NA 2ª. GALA DA PAZ – DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE, ofício datado de 17/09/03, solicitando um apoio

desta Autarquia, para custear as despesas da elaboração do catálogo das obras levadas a leilão na 2ª. Gala da Paz, realizada por aquela Associação Humanitária. O Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes em 6/02/04, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00 € para participação na elaboração do catálogo da II Gala da Paz, contra a entrega de 50 catálogos, tendo em conta que a verba conseguida com esta iniciativa se destina à construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede um subsídio no valor de 1.250,00 € (mil

duzentos e cinquenta euros) destinado a participar nos custos da execução do catálogo das obras levadas a leilão na 2ª. Gala da Paz promovida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, devendo esta fazer a entrega de 50 exemplares do referido catálogo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - PEDIDO DE APOIO – RESTAURO DA IGREJA PAROQUIAL DE OURENTÃ / DA COMISSÃO DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OURENTÃ,

ofício datado de 14/07/03, solicitando o apoio financeiro da Câmara, tendo em vista a participação nas despesas com as obras de restauro da Igreja Paroquial de Ourentã. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 06/02/04 propõe a atribuição de um subsídio de 5.000,00 € (cinco mil euros) para participar nas despesas com as obras da Igreja de Ourentã. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ourentã, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em vista a participação nas despesas com a realização de obras de restauro na Igreja Paroquial de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

27 - CONTRATO-PROGRAMA PARA III FÓRUM DESPORTO DE JOVENS ENTRE O INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DO INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL,

ofício nº. 36, datado de 28/01/04, informando que a candidatura apresentada para a realização do

III Fórum Desporto de Jovens, organizado pela Câmara Municipal de Cantanhede, será financiado por aquela entidade com 1.500,00 €, remetendo para assinatura o correspondente contrato-programa. *A Câmara, tomou conhecimento e por unanimidade deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa em apreço e mandar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

28 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 2 DE MARÇO DE 2004:-

O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 de Fevereiro a 2 de Março de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

29 - «PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CONCELHO DE CANTANHEDE» / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE CATÁLOGOS:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/02/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor o valor de 10,00 €, com IVA incluído, para preço de venda do livro designado «Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede». Este preço baseia-se no valor das despesas inerentes, nomeadamente, à sua concepção com os correspondentes honorários dos autores bem como a impressão e publicação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres,*

deliberou fixar o preço de venda ao público da obra «Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede», em 10,00 € (dez euros) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 10 a 16 de Fevereiro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotores; - 8 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 1 requerimento solicitando averbamento da licença de abertura; - 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 1 requerimento solicitando vistoria para transporte de animais; - 1 requerimento solicitando segunda via de chapa; - 1 requerimento solicitando averbamento de licença de abertura; - 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando segunda via de livrete; 18 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 577 a 651 da importância de 128,360,05 € (cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta euros e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,45 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----